



***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento de Administração - Setor de Licitações e Contratos***

Às Empresas interessadas no Pregão 015/13.

Passamos a responder pedido de esclarecimento feito por empresa, conforme segue:

**DÚVIDA 1:**

*“Ao examinar o Edital em referência, verificamos que no item 1.5.3 o Edital determina que:*

*1.5.3 - As propostas ofertando cartuchos, toners e fitas de impressão, similares aos originais e genuínos dos fabricantes das impressoras deverão apresentar declaração, em nome da licitante, de que apresentarão, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, o laudo técnico comprobatório de funcionamento, qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos equipamentos, ou certificado equivalente. O laudo técnico ou certificado equivalente deverão atender plenamente todas as disposições do item 8.2 e seus subitens do Memorial Descritivo (anexo I);*

*Considerando que a Jurisprudência dos Egregios Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo, consolidou o entendimento que deve ser concedido, ao licitante vencedor um prazo razoável para a elaboração e exibição do (s) Laudos Técnicos, e considerando que os laboratórios necessitam, normalmente de um prazo entre 15/20 Dias para a elaboração do documento, perguntamos: Qual é o prazo para entrega dos Laudos Técnicos a contar da homologação ou do empenho?”*

**RESPOSTA:**

Conforme consta no subitem 9.3, cláusula 9 do edital, informamos que os Laudos Técnicos deverão ser entregues no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, podendo o mesmo ser prorrogado uma única vez, por igual período. Portanto, o prazo para apresentação dos laudos técnicos é de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período.

São João da Boa Vista, 15 de março de 2013.

**Setor de Licitações e Contratos**